TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 615, DE 05 DE AGOSTO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente à Inscrição Cadastral nº01.076.268

O SR. EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições e,

Considerando estar o lote de terras sob nº 01.076.268, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 01.076.268, de 19 de dezembro de 1.973;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3519/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 01.076.268, expedida em 19 de Dezembro de 1973, em favor de Antonio Henriques Fernandes;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Emanuel Pontes Pinto)
PREFEITO MUNICIPAL

(Rodolfo Menezes Ruiz)
Chefe de Gabinete